



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 47/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA O XXIII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público o edital de regulamento do concurso de seleção de obras artísticas para XXIII Salão de Artes de Mogi Guaçu.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 50 (cinquenta) obras artísticas para participar do XXIII Salão de Artes de Mogi Guaçu, uma promoção da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e tem como objetivos:

- a) Estimular o desenvolvimento das Artes Visuais em nossa cidade;
- b) Destacar e divulgar novos talentos;
- c) Utilizar-se das Artes Visuais como forma de conscientização e reflexão;
- d) Valorização do artista;
- e) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;
- f) Proporcionar à coletividade o acesso e fomento das diversas formas de expressão artística;
- g) Propiciar a oportunidade de enriquecimento do repertório cultural aos munícipes.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Os trabalhos inéditos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

- A) Pintura (acadêmica e contemporânea);
- B) Desenho (Adulto e Infante-Juvenil);
- C) Escultura.

Parágrafo Único - Poderão participar da modalidade Desenho Infante-juvenil os inscritos com idade inferior a 18 anos e na categoria Adulto, os inscritos com 18 anos completos ou mais.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o XXIII Salão de Artes de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2023, das 08:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Cultura, pessoalmente ou através do envio das obras, via correios, para a Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, no endereço Avenida dos Trabalhadores 2651- Jd. Camargo - Mogi Guaçu/SP CEP: 13.840-118, valendo a data de postagem até dia 23 de outubro.

3.2 A inscrição somente será realizada com a apresentação da cópia de documento de identidade (RG e CPF ou CNH) e cópia de comprovante de endereço.

3.3 Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos inéditos por modalidade, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação.

3.4 As obras da CATEGORIA PINTURA (ACADÊMICA E CONTEMPORÂNEA) deverão estar em condições de serem expostas (tinta seca), obedecendo a medida de no mínimo 30x30 cm e no máximo 1,50m X 1,50m e as da CATEGORIA DESENHO em papel, de medidas mínimas iguais ao A4 (297mmx210mm) ou máximas iguais ao formato A2 (594mmx420mm).

Parágrafo Único: Todas as obras deverão ser identificadas através de etiquetas coladas no verso (canto superior direito) contendo o nome do artista, título e técnica.

3.5 O transporte e a retirada das obras serão de responsabilidade do participante. Durante o evento serão tomadas as medidas para resguardar a integridade física das obras expostas. A Secretaria de Cultura não responderá por qualquer dano ou prejuízo que venha ocorrer à sua revelia.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1 A exposição dos trabalhos selecionados no XXIII Salão de Artes de Mogi Guaçu será realizada de 01 a 20 de Novembro de 2023, no Hall de Entrada do Centro Cultural “José Fantinato”, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, com acesso gratuito.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Parágrafo Único - Premiação será no dia 14 de novembro, às 19 horas, na Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”, no 2º piso do Centro Cultural “José Fantinato”.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar todas as pessoas interessadas, amadoras ou profissionais residentes em nosso país.

5.2 É vedada a inscrição de:

- a) servidor(a) público municipal, estatutário ou de carreira, comissionado (a) ou terceirizado (a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria Municipal de Cultura, e/ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- b) a vedação estende-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como os cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida;

Parágrafo Único: As inscrições provenientes do exterior, deverão obrigatoriamente indicar entidade bancária com agência no Brasil, para eventual pagamento de premiação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A banca de avaliação será formada pelos seguintes membros:

- Francisco Carlos Rodrigues - Professor de Arte da Rede Municipal de Ensino;
- Andréia Nigra Táparo - Artista Plástica e Professora de Artes;
- Júnior Costa - Artista Plástico e Desenhista (Sociedade Civil).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6.2 A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único: A Banca de Avaliação do XXIII Salão de Artes de Mogi Guaçu poderá desclassificar trabalhos que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão oferecidos certificados de participação a todos os selecionados. Ocasionalmente, a Banca de avaliação poderá indicar certificado de Menção Honrosa. Todos os certificados serão enviados por e-mail.

7.2 Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus de participação e premiação mediante a tabela abaixo:

- a) 1º Lugar - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único: Os valores da premiação dos selecionados pela Banca de Avaliadores serão depositados em até 50 dias após o término da exposição, em conta bancária própria, de agências que se localizem em território nacional.

7.3 A Banca de Avaliação poderá deixar de premiar determinada categoria caso a mesma apresente no mínimo de 4 (quatro) trabalhos inscritos e/ou falta de qualificação dos trabalhos apresentados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Após a publicação do edital caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

8.2 A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento, inclusive na concordância em que todos os trabalhos podem ser utilizados no Salão de Artes para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, apresentação de documentos complementares, assim como informações que julgue pertinente.

8.3 Terminada a exposição, os artistas deverão retirar suas obras no período de 22 a 30 de novembro de 2023 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Cultura. As obras não retiradas no prazo estabelecido serão incorporadas ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, conforme assinado no termo de devolução/doação no ato da inscrição.

8.4 O autor concorda que suas obras sejam difundidas e reproduzidas sem fins lucrativos.

8.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que chegarem danificados ou forem extraviados pelos correios no percurso.

8.6 Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão é irrecorrível e irrevogável.

ANEXO I - XXIII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

ANEXO II- TERMO DE DEVOLUÇÃO/DOAÇÃO

Mogi Guaçu, 22 de setembro de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - XXIII SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

PINTURA ACADÊMICA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:

PINTURA CONTEMPORÂNEA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ESCULTURA	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:

DESENHO	
OBRA A:	OBRA B:
TÍTULO:	TÍTULO:
TÉCNICA:	TÉCNICA:
ESTILO:	ESTILO:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II- TERMO DE DEVOLUÇÃO/DOAÇÃO

Eu, _____, declaro ter plena ciência que, se não retirar minha obra no período de 22 a 30 de novembro de 2023 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Cultura, a mesma será incorporada ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, conforme esse termo.

Data

Assinatura